

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA, APTA A OPERAR A SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO EXISTENTE NA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEASA/DF E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 0071-000164/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1** - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **ESPARTA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 37.162.435/0006-57, com sede comercial em SAAN, quadra 03, lote n. 270, Bloco A, Parte B, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.632-300, representada neste ato por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 250.954 SSP/DF, CPF/MF nº 068.223.391-91, resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28 de maio de 2021**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a repactuação financeira, cujo o valor a ser a aditivado será de **R\$ 400.746,96 (quatrocentos mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 400.746,96 (quatrocentos mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, e valor mensal passará a ser de **R\$ 33.395,58 (trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme disposto na Tabela (62150338) e na **Solicitação de Repactuação (54878718)**, todos presentes no autos do processo em epígrafe.

**3.2** - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.5817.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 400.746,96 (quatrocentos mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, entretanto, o empenho para contratação da empresa, no valor global de **R\$ 267.164,64 (duzentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme nota de empenho (62658691) emitida em 26 de maio de 2021, com base no princípio da anualidade orçamentária, referente ao período de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PELA CEASA/DF  _____ <b>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE</b> Presidente	PELA CONTRATADA  _____ <b>EDSON MARTINS DE ALMEIDA</b> Representante
TESTEMUNHAS[1]	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 26/05/2021, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA DE MACEDO Matr.00000120-2, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 26/05/2021, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA, RG n.º 250954 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 27/05/2021, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE - Matr. 00000120-0, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 27/05/2021, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.00000119-6, Testemunha**, em 27/05/2021, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 27/05/2021, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62662451)  
verificador= **62662451** código CRC= **CC3C9011**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224